

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS AMEOSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS AMEOSC** e Prefeito Municipal de Belmonte/SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Alterações Contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica de Licitações no âmbito do CIS AMEOSC que será constituída por servidor deste Consórcio, neste ato nomeado e de servidores públicos de município consorciado e que foram indicados pelo ente público municipal, a saber:

- PREGOEIRO:

- MELÂNIA ELISA WRONSK, brasileira, matrícula funcional nº 308/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista/Diretor de Compras e licitações, servidora do município de Belmonte/SC, designado pelo município através da Portaria nº 568/2022.

- EQUIPE DE APOIO:

- RENATA FERNANDA GAWSKI, brasileira, matrícula funcional nº 837/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, servidora do município de Belmonte/SC, designado pelo município através da Portaria nº 568/2022.

- EZEQUIEL PEDRO PACINI, brasileiro, matrícula funcional nº 03, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assistente Administrativo, servidor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS AMEOSC.

Art. 2º - A Comissão Técnica instituída através da presente Resolução atuará nos processos de licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a ser promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS AMEOSC.

Art. 3º – Os membros da Comissão Técnica constituída não receberão - *tanto por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS AMEOSC, quanto pelo município consorciado* - qualquer tipo de remuneração, vencimento, horas extras ou gratificação pela respectiva nomeação, bem como não gerará qualquer vínculo empregatício com o Consórcio, pois são servidores do município consorciado e os serviços que serão desenvolvidos junto a Comissão Técnica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS AMEOSC, serão SOMENTE dentro do horário de expediente dos servidores.

Art. 4º - Eventuais despesas de alimentação dos servidores municipais indicados para compor a Comissão Técnica de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS AMEOSC, quando no exercício das atribuições para as quais foram nomeados através dessa Resolução, como reuniões, encontros, julgamentos entre outros, serão custeadas pelo consórcio.

Art. 5º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, sendo que, no julgamento das propostas deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste/SC, 12 de dezembro de 2022.

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA AMEOSC - CIS AMEOSC
Prefeito de Belmonte-SC

Registre-se e publique-se,

Ezequiel Pedro Pacini

Assistente administrativo

Responsável pela publicação